



## TERMO DE REFERÊNCIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### 1. JUSTIFICATIVA

- 1.1 A *transmissão* ao vivo é uma inovação que traz inúmeros benefícios para o evento, pois permite *que* um grande público tenha acesso a festa;
- 1.2 Considerando que a Festa de Santo Antônio de Pádua é o maior evento do Município de Ibimirim e remonta as tradições locais;
- 1.3 Considerando a grande extensão territorial do Município, o qual é bastante populoso e que em sua maioria é de baixa renda, dificultando o acesso deste a todos os dias do evento;
- 1.4 Considerando que muitas pessoas não disponibilizam de condições físicas e financeiras para estarem presente ao evento;
- 1.5 Considerando que a transmissão ao vivo permite que os ibimirienses que moras em outras cidades, de acompanharem o evento tão tradicional do seu Município natal;
- 1.6 Considerando ainda que a transmissão fica salva nas plataformas digitais, configurando-se uma forma de transparência dos gastos públicos;
- 1.7 Ademais, a contratação do presente serviço se torna economicamente viável, vez que não possuímos no nosso quadro profissionais especializados para as gravações e transmissões das sessões.

#### 2. OBJETO

- 2.1. Contratação de Serviços de gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e áudio e vídeo (streaming de vídeo) via internet da 86ª Tradicional Festa de Santo Antônio, no Município de Ibimirim/PE.

#### 3. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2024 - contados a partir da sua assinatura do contrato, em acordo com a Lei nº 14.133/2021.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 4.1. O serviço será prestado através da filmagem, gravação e transmissão ao vivo da 86ª Tradicional Festa de Santo Antônio, no Município de Ibimirim/PE, em qualidade HD ou superior, com duração média de cinco horas.
- 4.2 As transmissões ocorrerão 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12 e 13 de junho de 2024.
- 4.3 A estrutura de equipamentos para a realização dos serviços de filmagem, gravação e edição das sessões serão fornecidos pela contratada.
- 4.4 A transmissão ao vivo ocorrerá nas redes sociais oficiais da Prefeitura de Ibimirim (Youtube, Instagram e Facebook)
- 4.5 O conteúdo das transmissões será disponibilizado em caráter definitivo em, ao menos, uma das redes sociais gratuitas de amplo alcance disponíveis no mercado (Youtube, Instagram, Facebook, etc).
- 4.6 O formato de transmissão será em streaming de vídeo, no mínimo, nas seguintes configurações: 1920x1080 a 60 fps, quando a rede de internet tiver conexão suficiente para suportar.

1938





## 5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

### 5.1. Documentação relativa à Habilitação Jurídica

5.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.3 Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

### 5.2 Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira

5.2.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.2.1.1 As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem 12.5.1.

### 5.3 Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

5.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

5.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho. CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.3.6. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

### 5.4 Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F.:

5.4.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

## 6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1938





- 6.1 Entregar os serviços de acordo com as especificações descritas no presente termo de referência;
- 6.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Município de Ibimirim ou a terceiros, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida; e,
- 6.3 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo de Referência, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas na Lei n.º 14.133/2021, e alterações posteriores.

## 7 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, no prazo e conforme pactuado;
- 7.2 Providenciar as condições e acessos necessários para a prestação dos serviços, de acordo com o estabelecido neste TR.
- 7.3 Notificar a CONTRATADA no caso de qualquer irregularidade no cumprimento do objeto, e, quando for o caso, da aplicabilidade de eventuais penalidades.

## 8 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas para eventual aquisição do objeto licitado correrão por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual:

04.122.0421.2012.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

## 9 SUBCONTRATAÇÃO OU SUBLOCAÇÃO

9.1 Não será permitida a subcontratação do objeto em tela

## 10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratada que:

- 10.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

1938



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

- 10.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- 10.2.1 advertência;
- 10.2.2 multa;
- 10.2.3 impedimento de licitar e contratar;
- 10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.2.5 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.2.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.2.5.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 10.2.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.2.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.2.5.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

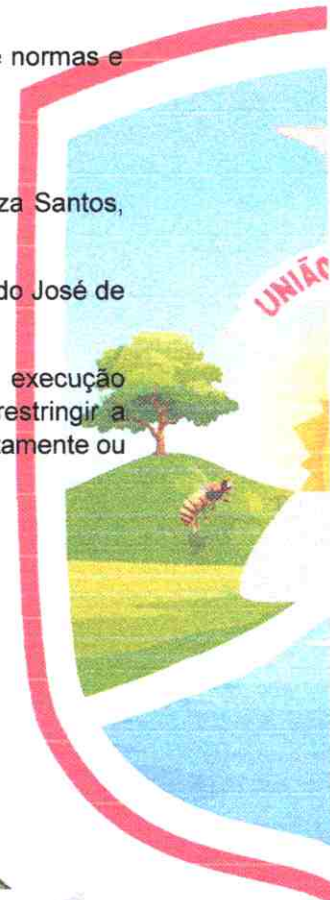
## 11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade de Gabrielly Ferro de Souza Santos, inscrita na matrícula sob o nº P230569
- 11.2. A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade de Eivaldo José de Andrade Sobrinho, inscrito na matrícula sob o nº A230637
- 11.3. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao CONTRATANTE é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

Ibimirim, 28 de maio de 2024

**Maria Suely Leite Cavalcante**  
Secretária Municipal de Administração

*Maria Suely Leite Cavalcante*  
Secretária de Administração  
Matrícula: 11607



1938